



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

LEI Nº 937 DE 07 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a inclusão de ação no PPA 2022/2025 e no Anexo de Prioridades e Metas da LDO 2022 e dá outras providências”.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada e incluída a ação constante no ANEXO I desta lei, alterando os Anexos da Lei Municipal nº 915/2021 (Plano Plurianual 2022-2025) e Anexo de Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 900/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022).

Parágrafo Único - As ações incluídas pela presente lei não alteram os objetivos, justificativas e as diretrizes dos programas criados no PPA 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 915/2021).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Lacerda-MT, em 07 de julho de 2022.


UILSON JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I – Relação de Ações por Órgão e Ano

(R\$ 1,00)

AÇÃO		TIPO	ANO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA.						
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde						
Programa: 1027 – Ampliação e Qualidade na Média e Alta						
Complexidade						
Função: 10 – Saúde						
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Fonte de Recurso – 0.1.0500.000000						
1.089 – Construção, Ampliação e Reforma na Média e Alta		Projeto	2022	60.000,00	0,00	60.000,00
Complexidade						